

EM 01 / outubro / 2025

DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELVIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4478, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A HERALDO JOSE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO**:

- que se faz necessária a desapropriação de parte do imóvel situado na Rua Elvira de Oliveira Guimarães, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 2.950,00m² de terras, objeto da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 1.018,84m², e terá como objetivo regulamentar uma via pública preexistente e não regularizada, visando atender toda a população da região;

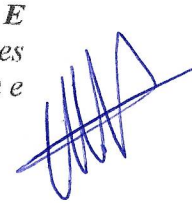
- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a formalização de termo de desapropriação amigável, de acordo já previamente realizado, sem custo para o ente público municipal, uma área de 1.018,84m², situada na Rua Elvira de Oliveira Guimarães, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à HERALDO JOSE GUIMARÃES, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.711.700,13m e E 677.551,33m; Rua; deste, segue confrontando com , Rua Elvira Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: 122°59'51" e 8, 19 m até o vértice P2, de coordenadas N 7. 711.695,67m e E 677.558, 19m; Muro; deste, segue confrontando com , Nacional Esporte Clube com os seguintes azimutes e distâncias: 33°03'07" e 29,41 m até o vértice PJ, de coordenadas N 7.711.720,32m e E 677.574,24m; 32°10'48" e 49,24 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.711.761,99m e E 677.600,46m; 32°48'05" e 27,88 m até o vértice PS, de coordenadas N 7.711.785,43m e E 677.615,56m; 32°55'04" e 17,17 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.711.799,84m e E 677.624,89m; 65°03'04" e 9,45 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.711.803,83m e E 677.633,45m; Rua; deste, segue confrontando com, Rua Hélio Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: 293°22'55" e 12,70 m até o vértice PS, de coordenadas N 7.711.808,87m e

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615



*E 677.621,79m; Lote; deste, segue confrontando com, Heraldo José Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: 212°23'29" e 17,92 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.711.793,74m e E 677.612,20m; 212°46'08" e 11,76 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.711.783,BSm e E 677.605,83m; 212°57'52" e 48,27 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.711.743,35m e E 677.579,57m; 213°12'34" e 23,31 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.711.723,85m e E 677.566,80m; 212°59'51" e 21,82 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.711.705,SSm e E 677.554,92m; 213°31'00" e 6,50 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."*

Art. 2º. O objetivo da desapropriação em questão é a regulamentação da via pública preexistente e não regularizada perante os órgãos competentes, atualmente denominada Rua Elvira de Oliveira Guimarães (LEI Nº 1961/2022), em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, que se encontra fundamentada no art. 5º, inciso "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

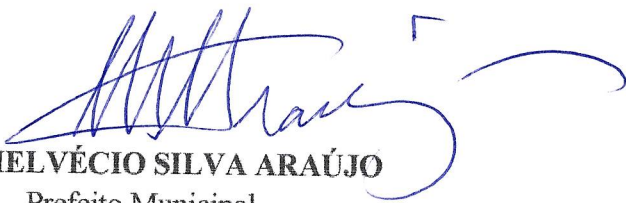
Parágrafo único: Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela Engenheiro Civil, Rayam Carlos de Oliveira Teixeira, CREA 212106/D, os quais foram ratificados pela equipe técnica do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº 4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015.1708.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 1º de outubro de 2025.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELVIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4478, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A HERALDO JOSE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO**:

- que se faz necessária a desapropriação de parte do imóvel situado na Rua Elvira de Oliveira Guimarães, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, com área total registrada de 2.950,00m² de terras, objeto da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, de modo que a área a ser desapropriada possui 1.018,84m², e terá como objetivo regulamentar uma via pública preexistente e não regularizada, visando atender toda a população da região;

- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante a formalização de termo de desapropriação amigável, de acordo já previamente realizado, sem custo para o ente público municipal, uma área de 1.018,84m², situada na Rua Elvira de Oliveira Guimarães, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à HERALDO JOSE GUIMARÃES, sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.711.700,13m** e **E 677.551,33m**; Rua; deste, segue confrontando com , Rua Elvira Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: **122°59'51"** e **8, 19 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7. 711.695,67m** e **E 677 .558, 19m**; Muro; deste, segue confrontando com , Nacional Esporte Clube com os seguintes azimutes e distâncias: **33°03'07"** e **29,41 m** até o vértice **PJ**, de coordenadas **N 7.711.720,32m** e **E 677.574,24m**; **32°10'48"** e **49,24 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.711.761,99m** e **E 677.600,46m**; **32°48'05"** e **27,88 m** até o vértice **PS**, de coordenadas **N 7.711.785,43m** e **E 677.615,56m**; **32°55'04"** e **17,17 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.711.799,84m** e **E 677.624,89m**; **65°03'04"** e **9,45 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.711.803,83m** e **E 677.633,45m**; Rua; deste, segue confrontando com, Rua Hélio Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: **293°22'55"** e **12,70 m** até o vértice **PS**, de coordenadas **N 7.711.808,87m** e **E 677.621,79m**; Lote; deste, segue confrontando com, Heraldo José Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: **212°23'29"** e **17,92 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.711.793,74m** e **E 677.612,20m**; **212°46'08"** e **11,76 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.711.783,BSm** e **E 677.605,83m**; **212°57'52"** e **48,27 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.711.743,35m** e **E 677.579,57m**; **213°12'34"** e **23,31 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.711 .723,85m** e **E 677.566,S0m**; **212°59'51"** e **21,82 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.711.705,SSm** e **E 677.554,92m**; **213°31'00"** e*

6,50 m até o vértice **PI**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas *N m e E m*, e encontram-se representadas no Sistema *U T M*, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção *U T M*."

Art. 2º. O objetivo da desapropriação em questão é a regulamentação da via pública preexistente e não regularizada perante os órgãos competentes, atualmente denominada Rua Elvira de Oliveira Guimarães (LEI N° 1961/2022), em consonância com os anseios da população Piranguense, constituindo-se iniciativa de relevante utilidade pública, que se encontra fundamentada no art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Parágrafo único: Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela Engenheiro Civil, Rayam Carlos de Oliveira Teixeira, CREA 212106/D, os quais foram ratificados pela equipe técnica do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o n° **4.4.90.61.00.2.07.01.04.122.0012.1.0015.1708**.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 1º de outubro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A2BC622B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/10/2025. Edição 4125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>